



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 de proc.
n.º 4 de 19 99

ADRIANA CICONB
ATA

176

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 14 ABR 1999
Constituição
Administração Pública
Finanças e Orçamento

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 - PR
03-0004/1999

Institui a CORREGEDORIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO,
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Corregedoria, da Câmara Municipal de São Paulo, com o objetivo de garantir, no âmbito do Poder Legislativo do Município, a correta aplicação dos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

Parágrafo único - Compete à Corregedoria ora instituída apurar denúncias contra todo ato de agente do Poder Público que afronte a ordem legal ou não satisfaça os altos padrões morais e técnicos, de eficiência e eficácia, exigidos do Poder Legislativo municipal e de seus serviços.

Art. 2º - São membros natos da Corregedoria ora instituída os presidentes das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Finanças e Orçamento.

§ 1º - A Corregedoria ora instituída será presidida pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que poderá requisitar servidores e instalações do Poder Legislativo paulistano necessários à efetiva consecução dos objetivos institucionais visados nesta resolução.

§ 2º - Os cargos de membro da Corregedoria ora instituída não serão remunerados.

Art. 3º - Sempre que houver indícios de ineficiência e ineficácia administrativas, ou de violação da lei, deverá a Corregedoria tomar as providências para que o fato seja apurado e o responsável punido, quando for o caso, respeitado o devido processo legal e o direito à ampla defesa.

Art. 4º - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 14 ABR 1999 ★
- DT. 10 -



Folha n.º	02	de proc.
n.º	4	de 1999
<i>[Signature]</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

ADELIA
Reg. 10.400
ATM

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor data na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Signature]

Sala das Sessões,

[Signature]
ROBERTO TRIPOLI

[Signature]
[Signature]

[Signature]
Parker Vidler

[Signature]
Mauricio Bruckner

[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]